O **Vereador ALCIR ZAINA,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Acrescenta o parágrafo 4º, ao artigo 199, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º. O artigo 199, da Resolução nº 03, de 30 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 199.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica às moções, quando subscritas por todos os membros da Câmara".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O parágrafo 3º do artigo 199 limita em 3 a quantidade de moções de congratulação ou louvor, para cada vereador, em cada sessão legislativa.

A presente propositura objetiva, apenas, possibilitar que a moção, quanto subscrita por todos os vereadores, não sofra limitação quanto à quantidade. Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de agosto de 2.013

ALCIR ZAINA
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 AGO. 2013
PROT. Nº 403
PROTOCOLO

a: projres-1-2013

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 SET 2013